



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Gual, 180 - Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - Estado do Paraná

LEI N 567

De: 13 de maio de 1.986 .

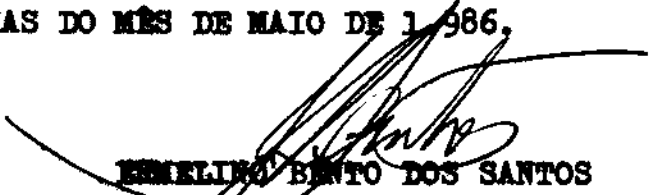
SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra de 5.000,00 m².

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte...

... LEI :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terras medindo 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), a ser desmembrado do Lote nº 103, do Patrimônio Público Municipal, onde será instalado um abatedouro de aves, pelo Senhor Ademar Valério Padovan.
- Art. 2º - Fica ressalvado que a Empresa terá o direito a documentação definitiva do terreno, após 10 (dez) anos de funcionamento do referido abatedouro, sem interrupção.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.986.


EMELINO BENTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOSÉ PEROTI
Chefe de Gabinete